



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



INDICAÇÃO Nº 1090 /2018

Súmula - Indico ao Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor, Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, que officie a Secretaria ou Departamento Responsável, da necessidade de implantar uma unidade do Corpo de Bombeiros, neste município.

INDICO à mesa, após ouvir o duto plenário, na forma regimental vigente, que seja oficiado o Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor, Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, que officie a Secretaria ou Departamento Responsável, da necessidade de implantar uma unidade do Corpo de Bombeiros, neste município.

Justificativa:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

Em nosso município, infelizmente não possuímos uma base do corpo de bombeiros, sendo atendidos pela base de Osasco e Barueri. Em Itapevi, registramos um alto índice de ações onde foram necessárias a intervenção desta corporação.

Sem dúvidas, com um serviço mais próximo, torna-se mais eficaz e célere a atuação e prevenção. O corpo de bombeiros, descrito no art. 144 da Constituição Federal, prevê que:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Desta forma, solicito ao Poder Executivo, informações quanto a viabilidade de instalação de uma base do Corpo de Bombeiros no município, fundamentando-se nos argumentos supracitados. Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 03 de julho de 2018.



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Líder do Governo
Vice-Presidente
PODEMOS